



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/426/2021

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Procuradoria Geral do Município  
**Data:** 02/12/2021  
**Assunto:** Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro a Casa Lar do Idoso

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

**CASA LAR DO IDOSO**

CNPJ nº 04.669.483.0001/72

Valor mensal: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil e reais).

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, via Memorando 016/2021, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Termo de Referência, Plano de Trabalho e demais documentos (certidões, etc.).

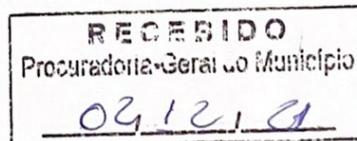
Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,



**EVERTON VILAVERDE**

Diretor Executivo  
Gabinete do Prefeito



Alejandro Lopes Machado  
Estagiário de Direito  
Gabinete do Procurador-Geral

Ilmo. Senhor  
**DANIEL ROSSO**  
Procurador Geral do Município